



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais de Educação**  
**para atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil no Âmbito do Instituto de**  
**Educação a Distância (IEAD) da UNILAB.**  
**Edital IEAD – 004/2021**

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, por meio do Instituto de Educação a Distância – IEAD, resolve tornar público o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária para composição da EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, BOLSA DO TIPO PROFESSOR CONTEUDISTA, PARA ATUAR NO IEAD NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA FORMAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil da UNILAB, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 11.273; na portaria de nº 249 de 08 novembro de 2018, na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019, ambas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); nas portarias conjuntas CAPES/CNPQ nº 2 DE 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 DE 2014; na portaria 03/2021 do Instituto de Educação a Distância e nas disposições contidas neste Edital e em conformidade com as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente instrumento tem como objetivo selecionar bolsistas para atuar no desenvolvimento e oferta de cursos de capacitação em EAD, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da UNILAB.

1.2. A comunicação concernente ao presente processo seletivo simplificado, independentemente se de caráter coletivo ou individual, dar-se-á por meio do sítio eletrônico <http://iead.unilab.edu.br/> desobrigando a Unilab de fazê-la por outros meios de comunicação.

1.3. O presente processo seletivo simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período.

1.4. A aprovação e a convocação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o(a) candidato(a) está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades também serão suspensas. O recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UNILAB.



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais de Educação**  
**para atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil no Âmbito do Instituto de**  
**Educação a Distância (IEAD) da UNILAB.**  
**Edital IEAD – 004/2021**

1.5. O candidato, quando convocado para atuar no Programa Universidade Aberta do Brasil, deverá apresentar a documentação necessária à sua vinculação.

1.6. O candidato que não manifestar interesse em exercer a função para a qual foi classificado, durante o prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, estará automaticamente desclassificado do certame.

1.7. As atividades dos profissionais, selecionados por meio deste edital, e pertencentes ao quadro de servidores da Unilab, não poderão conflitar com as atividades inerentes ao cargo, ou função, ocupado nesta instituição, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da UNILAB.

1.8. Para concorrer às vagas deste edital, o (a) candidato (a) declara conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do processo seletivo.

1.9. Os bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período mensal, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do programa UAB, conforme a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 da CAPES.

1.10. As bolsas serão concedidas e pagas pela CAPES/MEC diretamente aos beneficiários, por meio de depósito em conta corrente indicada pelo bolsista, ou conforme determinar a CAPES, e mediante assinatura de Termo de Compromisso disponibilizado pela Unilab por meio da Coordenação da UAB. Os critérios e as normas para o pagamento de bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) estão descritos neste edital e nos normativos da CAPES. A gestão do recurso financeiro para pagamento de bolsas compete à CAPES.

1.11. A Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016 da CAPES/MEC, estabelece o valor da bolsa a ser concedida, enquanto o bolsista exercer a função para o qual foi selecionado neste programa, a saber, R\$ 1.300,00 ou R\$ 1.100,00, conforme critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, no Quadro 1.

**Quadro 1: CRITÉRIOS, MODALIDADES GERAIS E VALORES DE**  
**REMUNERAÇÃO**



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais de Educação**  
**para atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil no Âmbito do Instituto de**  
**Educação a Distância (IEAD) da UNILAB.**  
**Edital IEAD – 004/2021**

<b>Função</b>	<b>Titulação Mínima/Exercício no Magistério Superior</b>	<b>Remuneração</b>
Professor Conteudista I	Experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos no ensino superior.	R\$1.300,00 - (um mil e trezentos reais)
Professor Conteudista II	Titulação de Mestre(a) e experiência docente de, no mínimo, 1 (um) ano no ensino superior.	R\$ 1.100,00 - (um mil e cem reais)

1.12. O pagamento das bolsas subordina-se ao cumprimento, por parte do bolsista, das atividades e funções a ele atribuídas junto à instituição em cada mês.

1.13. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da instituição.

1.14. É vedado o pagamento de bolsas do Programa UAB ao participante que possuir vinculação com outro programa de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, a Lei nº 11.502/2007 ou vinculação com outro programa de concessão de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto se não proibido em regulamentação própria, na legislação nacional ou em normativa interna da Unilab.

1.15. Os bolsistas aprovados ficarão lotados no setor de produção de material didático e comunicação do IEAD.

## **2. DAS VAGAS**

2.1. O presente edital tem por objetivo compor o cadastro de reserva para a contratação temporária de bolsistas para as funções apresentadas no Quadro 2:



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais de Educação**  
**para atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil no Âmbito do Instituto de**  
**Educação a Distância (IEAD) da UNILAB.**  
**Edital IEAD – 004/2021**

**QUADRO 2: FUNÇÕES, VAGAS E REQUISITOS MÍNIMOS**

<b>Função</b>	<b>*Experiência Mínima</b>	<b>Formação Acadêmica Mínima e Perfil</b>	<b>**Carga Horária Semanal</b>	<b>Vagas</b>
<b>Formação continuada em EaD para AVA</b>	3 anos no Magistério no Ensino Superior	Graduação em Engenharia de Telecomunicações, Tecnologia em Processamento de dados ou áreas afins.  Experiência mínima de 02 anos em projetos em EaD e Experiência em desenvolvimento e/ou administração de Ambientes Virtuais de Aprendizagem, de no mínimo 2 anos.	20	Vaga reserva
<b>Formação continuada em EaD para a produção de Material Didático</b>	3 anos no Magistério no Ensino Superior	Graduação em Letras, língua portuguesa ou Licenciatura em Pedagogia;  Experiência em produção de materiais didáticos para EaD de no mínimo 3 anos, como revisor de texto ou designer instrucional; e Experiência em formações para a Ead de no mínimo 2 anos.	20	Vaga reserva

\* Ensino Superior de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado.

\*\*A carga horária poderá, eventualmente, ser maior do que a previsão do QUADRO 1.

2.2. A carga horária de atuação do profissional, descrita no quadro 2, é composta por planejamento, atuação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), atuação nos Sistemas



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais de Educação**  
**para atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil no Âmbito do Instituto de**  
**Educação a Distância (IEAD) da UNILAB.**  
**Edital IEAD – 004/2021**

da CAPES, atuação nos sistemas institucionais e por atividades administrativas e acadêmicas inerentes à função.

2.3. Em se tratando de docentes do quadro permanente da UNILAB, a carga horária estabelecida pelo programa UAB e a ser cumprida pelo bolsista no presente edital (20 horas semanais), não deverá trazer prejuízo a sua carga horária regular junto a UNILAB e ao atendimento ao plano de metas da instituição.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E INVESTIDURA NA FUNÇÃO**

3.1. Em atenção à Portaria Capes nº 102/2019, art. 6º, § 4º, este processo seletivo tem como público-alvo os integrantes do quadro efetivo da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

3.2. Apenas na ausência de integrantes efetivos do quadro efetivo da UNILAB e postulantes às bolsas de Professor Conteudista discriminadas no quadro 2 deste Edital, serão consideradas inscrições de professores externos à Instituição, desde que atendidos os critérios previstos nas Portarias Capes nº 183/2016 e nº 139/2017 e as especificações de formação e perfil exigidos.

3.3. Como requisitos para candidatura e inscrição neste edital, os candidatos deverão:

- a) Cumprir com todos os requisitos e obrigações estabelecidos na legislação vigente;
- b) Possuir formação mínima em nível superior, conforme QUADRO 2: FUNÇÕES, VAGAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA.;
- c) Ter experiência profissional mínima, titulação acadêmica e perfil conforme disposição expressa no QUADRO 2: FUNÇÕES, EXPERIÊNCIA MÍNIMAS.
- d) Ter disponibilidade para participar dos programas de capacitação a serem ofertadas pela UNILAB em datas, horários e locais a serem definidos pela coordenação do Programa UAB, setor do IEAD em que esteja vinculado e Diretoria do Instituto de Educação a Distância;
- e) Ter conhecimentos e habilidades em informática: softwares editores de texto, de planilhas eletrônicas e de criação e edição de apresentações e uso de internet (navegação em sites, ambientes de pesquisa, correio eletrônico e Ambientes Virtuais de Aprendizagem).
- f) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária descrita no QUADRO 2, conforme necessidade do IEAD e da coordenação geral do Programa UAB.



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais de Educação**  
**para atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil no Âmbito do Instituto de**  
**Educação a Distância (IEAD) da UNILAB.**  
**Edital IEAD – 004/2021**

- g) Ter disponibilidade para participar, quando convocado, de atividades presenciais nos polos de apoio presencial.

3.4. Não será admitida a atuação de bolsistas que estejam vinculados à UNILAB na condição de alunos ativos dos cursos financiados pelo Programa Universidade Aberta do Brasil.

3.5. Os(as) Servidor(as) efetivo da UNILAB em afastamento integral/parcial não poderá(ão) candidatar-se à vaga. Em caso de inscrição, o referido servidor(a) será excluído da seleção.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1. Os candidatos selecionados terão como atribuições as seguintes atividades:

- a) Participar e ser aprovada na Formação inicial e continuada em EaD;
- b) Planejar e promover atividades de capacitação para docentes, tutores, equipe IEAD e comunidade acadêmica em geral sobre o uso das TDIC, elaboração e planejamento do material didático e linguagem.
- c) Contribuir para o uso das tecnologias digitais no Ensino Superior, através da pesquisa de tecnologias digitais, produção de material didático e desenvolvimento de projetos educacionais em EaD.
- d) Articular projetos formativos com as áreas de Gestão, Coordenadores de Cursos e Programas e demais Institutos.

#### **5. DAS BOLSAS**

5.1 Os pagamentos a que fazem jus os bolsistas selecionados por este edital serão referentes aos períodos em que houver efetiva atuação;

5.2. Como bolsistas do Sistema UAB, não haverá remuneração para períodos de férias, décimo terceiro, atuação no programa inferior a 15 dias, ou em períodos de recesso das atividades nas respectivas unidades de trabalho, ou adicionais de qualquer natureza, nem outras remunerações inerentes à legislação trabalhista ou ao regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais de Educação**  
**para atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil no Âmbito do Instituto de**  
**Educação a Distância (IEAD) da UNILAB.**  
**Edital IEAD – 004/2021**

5.3. É de responsabilidade do bolsista o deslocamento para o local de atuação conforme especificado neste edital, ficando, assim, a UNILAB isenta da responsabilidade de pagamento de diárias, passagens e/ou transporte para a atuação na condição de bolsista do Programa UAB.

5.4. O horário e o ambiente de atuação dos bolsistas serão determinados e apresentados pelo setor ao qual for vinculado, e à coordenação do Programa Universidade Aberta do Brasil, no âmbito da UNILAB, em acordo com o Instituto de Educação a Distância, sendo levados em consideração dias e turnos apropriados a uma prestação de serviços conforme os princípios da administração pública.

5.5. O bolsista selecionado que não se adequar aos horários e/ou turnos estabelecidos pela coordenação do Programa UAB e pela Diretoria de Educação a Distância poderá ter sua vinculação rescindida.

5.6. O desligamento do bolsista das atividades desempenhadas poderá ocorrer pela não observância dos dispositivos normativos do programa; pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função; por motivo de indisciplina e desrespeito à hierarquia do programa, bem como por motivo de ineficiência, o que acarretará consequente e imediato cancelamento da sua bolsa.

5.7. O bolsista poderá solicitar seu desligamento do programa a qualquer momento, com comunicação mínima de 15 (quinze) dias de antecedência em relação a data de interrupção das atividades no Programa UAB, no âmbito da Unilab.

5.8. No momento da convocação, é de responsabilidade do candidato declarar que não recebe nenhuma bolsa. Caso seja identificado o acúmulo irregular de bolsas, o candidato deverá responder aos órgãos de controle e assumir as devidas consequências cíveis, penais e administrativas. Este fato, assegura ainda a UNILAB o direito de rescindir a vinculação do bolsista ao programa.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão realizadas, gratuitamente, através de formulário eletrônico disponibilizado, via Internet, através do endereço <https://forms.gle/17b6hvKiGoUCvfGy7>





**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais de Educação**  
**para atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil no Âmbito do Instituto de**  
**Educação a Distância (IEAD) da UNILAB.**  
**Edital IEAD – 004/2021**

6.2. As inscrições serão realizadas no período das 00:00 hs do dia 16/04/2021 até as 23:59h do dia 17/05/2021.

6.3. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato, devendo este anexar a documentação comprobatória.

6.4. O candidato deverá, no momento da inscrição, realizar upload de arquivo com toda a documentação a seguir, em um arquivo único no formato PDF, contendo frente e verso (quando houver), com os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), facultativo se constar o número no documento de identificação elencado no item 6.2.1;
- c) Comprovante de vínculo com a UNILAB (Certidão de Exercício de Função), quando for o caso;
- d) Títulos que comprovem a Formação Acadêmica Mínima e Documentos que comprovem a experiência mínima, conforme o QUADRO 2;
- e) Toda a documentação comprobatória para critérios de pontuação, conforme QUADRO 3 do subitem 7.3, devendo esta ser, prioritariamente, organizada de acordo com a ordem de apresentação dos itens de pontuação;

6.5. A comprovação da documentação expressa no QUADRO 2, não satisfaz as condições do subitem 7.3, QUADRO 3, e vice e versa. Caberá ao candidato apresentar a documentação do QUADRO 2 para habilitação da inscrição, e a documentação comprobatória para os critérios expressos no QUADRO 3.

6.6. Não serão aceitos documentos incompletos e em outro formato diverso do PDF. A inobservância de qualquer uma dessas exigências acarretará na imediata eliminação do candidato;

6.7. As informações que não estiverem devidamente comprovadas ou o documento que não estiver legível não serão consideradas para efeitos para os critérios de pontuação;





**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais de Educação**  
**para atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil no Âmbito do Instituto de**  
**Educação a Distância (IEAD) da UNILAB.**  
**Edital IEAD – 004/2021**

6.8. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição;

6.9. A comissão de seleção deste edital não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora dos prazos ou que não respeitem a ordem e as etapas do processo seletivo, de modo a comprometer a finalização da inscrição via formulário.

6.10. O candidato que não anexar a documentação mencionada no QUADRO 2, formação acadêmica mínima e experiência mínima, não terá sua inscrição deferida.

6.11. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e concederão a Unilab, no caso de dados incorretos, SEM ASSINATURA, ILEGÍVEIS ou INVERÍDICOS, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6.12. A utilização de documento falso no ato da inscrição implicará na exclusão do candidato, bem como na aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

6.13. Todos os documentos comprobatórios para a inscrição, deverão ser apresentados, em original e cópia, ou cópia autenticada, quando da convocação do candidato para assinatura do termo de compromisso.

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Todo o processo de seleção e classificação será dirigido pela comissão instituída pela Portaria 03/2021/IEAD. A comissão ficará responsável pela análise e julgamento das situações não previstas neste edital, sendo soberana em suas decisões.

7.2. A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, e em conformidade com o estabelecido neste edital e a análise dos documentos fornecidos pelo candidato no ato da inscrição.

7.3. Para fins de classificação, serão observados os critérios estabelecidos no QUADRO 3. Todos os critérios passíveis de pontuação deverão ser comprovados pelo candidato.



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais de Educação**  
**para atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil no Âmbito do Instituto de**  
**Educação a Distância (IEAD) da UNILAB.**  
**Edital IEAD – 004/2021**

**QUADRO 3: AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

<b>Títulos/Experiência Acadêmica</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>01</b>	Doutorado	20	20
<b>02</b>	Mestrado	15	15
<b>03</b>	Especialização	10	10
<b>04</b>	Desenvolvimento de Material Didático e Instrucional ou demais produções técnicas	2,0 por item	20
<b>05</b>	Experiência profissional comprovada no exercício da docência no magistério do ensino superior em cursos a distância	5 por semestre	10
<b>06</b>	Experiência como professor conteudista em cursos de capacitação para a EaD	5 por curso	20
<b>07</b>	Cursos na área de EaD e participação de Eventos de EaD	2,5 por curso ou evento	10
<b>08</b>	Experiência profissional comprovada na modalidade a distância.*	2,5 por semestre	10
<b>09</b>	Ministrante de curso de capacitação ou oficina em educação a distância	2,5 curso/oficina	10
Pontuação Máxima			100 pontos

\* Tutoria, Professor Formador, Professor Conteudista, Coordenador de tutoria, participação em equipe multidisciplinar, Coordenação Geral e adjunta.

7.4. Experiências profissionais distintas das apresentadas não serão computadas ou aceitas para fins de comprovação da Formação Acadêmica Mínima.

7.5. Os critérios dos itens 01,02 e 03 não são cumulativos e prevalecerá, apenas, a pontuação da maior titulação.

7.6. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais de Educação**  
**para atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil no Âmbito do Instituto de**  
**Educação a Distância (IEAD) da UNILAB.**  
**Edital IEAD – 004/2021**

7.7. Em caso de empate, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) candidato com a maior titulação acadêmica;
- c) candidato com maior experiência, conforme item 04;
- d) candidato com maior experiência, conforme item 05;
- e) candidato com a maior idade.

7.8. Só serão aceitos os diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) expedidos por universidades estrangeiras se reconhecidos por universidades brasileiras regularmente credenciadas e que possuam cursos de pós-graduação avaliados, autorizados e reconhecidos, no âmbito do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), na mesma área de conhecimento, em nível equivalente ou superior. Para ter validade nacional, o diploma de graduação de universidade estrangeira tem que ser revalidado por universidade brasileira pública que tenha curso igual ou similar, reconhecido pelo Ministério da Educação.

7.9. Os documentos de caráter transitório, a exemplo de certidões, declarações e certificados para os cursos de graduação e pós-graduação, terão seu cômputo de pontuação validada, e satisfeita a condição de formação acadêmica mínima, desde que a sua emissão não ultrapasse, no ato da inscrição, o prazo máximo de 180 dias. O candidato que não conseguir comprovar a Formação Acadêmica Mínima prevista no QUADRO 2 terá sua inscrição indeferida.

7.10. Atividades de Estágio e monitoria não serão consideradas para cômputo de experiência profissional.

7.11. No cômputo final da pontuação dos critérios de experiência profissional serão considerados apenas períodos completos. Caso a documentação comprobatória de experiência profissional apresente o tempo de experiência em meses, dias ou horas, será considerado 1 (um) semestre a cada 5 meses, 1 (um) mês a cada 24 dias e 1 (um) dia a cada 5 horas de trabalho, respectivamente.

## **8. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1. O resultado preliminar e o resultado final do processo seletivo serão divulgados no endereço <https://www.iead.edu.br>, obedecendo ao cronograma do presente edital.



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais de Educação**  
**para atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil no Âmbito do Instituto de**  
**Educação a Distância (IEAD) da UNILAB.**  
**Edital IEAD – 004/2021**

8.2. Os candidatos poderão interpor recurso contra os resultados publicados. Será facultado ao(a) candidato(a) apresentar um único recurso, nas datas estabelecidas conforme cronograma, devidamente fundamentado e obrigatoriamente seguindo o modelo proposto no Anexo II.

8.3. O recurso deverá ser interposto, através do endereço eletrônico: [selecaoiead@unilab.edu.br](mailto:selecaoiead@unilab.edu.br), nas datas estabelecidas conforme cronograma, e segundo modelo Anexo II.

8.4. O(a) candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem a comissão serão indeferidos.

8.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.6. Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

8.7. Caberá à comissão decidir pelo deferimento ou não do recurso apresentado pelo candidato. O resultado do Recurso será divulgado no site ([www.iead.unilab.edu.br](http://www.iead.unilab.edu.br)).

8.8. Não serão analisados documentos enviados juntamente com os recursos.

8.9. A Comissão instituída pela Portaria 03/2021/IEAD ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas desta seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1. A aprovação no presente processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Unilab, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade deste processo seletivo e da disponibilidade de bolsas pela CAPES.



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais de Educação**  
**para atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil no Âmbito do Instituto de**  
**Educação a Distância (IEAD) da UNILAB.**  
**Edital IEAD – 004/2021**

9.2 A assinatura do Termo de Compromisso para o exercício da função especificada neste edital será firmada pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, com anuência do Instituto de Educação a Distância e em data e local a serem divulgados posteriormente no endereço eletrônico <https://www.iead.edu.br>

9.3 Para fins de possível convocação, o candidato aprovado será responsável pela atualização de seus dados durante a vigência do processo seletivo.

9.4 Os candidatos aprovados deverão apresentar, original e cópia, ou cópia autenticada, da seguinte documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (disponível no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- d) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Documento bancário com informações do número da agência e conta corrente;
- g) Termo de compromisso disponibilizado pela Coordenação da Universidade Aberta do Brasil e o Termo de Compromisso do Servidor em Efetivo Exercício da Unilab (ANEXO 1)
- h) Comprovante de titulação acadêmica e experiência mínima exigida para a função, conforme QUADRO 2;
- i) Comprovante de títulos e experiência apresentados nesta seleção, conforme QUADRO 3;
- j) Currículo Lattes, atualizado nos últimos três meses, e com a documentação comprobatória da experiência profissional docente e de títulos acadêmicos;
- k) Outros documentos solicitados pela Coordenação do Programa Universidade do Brasil no âmbito da Unilab.

9.5 O candidato convocado que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso nas datas previstas no instrumento convocatório será eliminado do certame, sendo imediatamente convocado o candidato seguinte e melhor classificado.

9.6 O profissional poderá ser desligado do programa, a qualquer tempo, por solicitação própria, por descumprimento de suas atividades e a critério da Coordenação Geral do Programa Universidade Aberta do Brasil em razão de determinações legais ou institucionais.



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais de Educação**  
**para atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil no Âmbito do Instituto de**  
**Educação a Distância (IEAD) da UNILAB.**  
**Edital IEAD – 004/2021**

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1.O presente edital seguirá o seguinte cronograma

### QUADRO 4 - CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	16/04/2021
Período de Inscrição Link para inscrição: <a href="https://forms.gle/17b6hvKiGoUCvfGy7">https://forms.gle/17b6hvKiGoUCvfGy7</a>	16/04/2021 a 17/05/2021
Divulgação do Resultado Parcial das Inscrições	21/05/2021
Recurso ao Resultado Parcial das Inscrições e-mail: <a href="mailto:selecaoiead@unilab.edu.br">selecaoiead@unilab.edu.br</a>	24/05/2021 a 25/05/2021
Resultado Final das Inscrições	28/05/2021
Divulgação do Resultado Parcial da Análise Curricular	04/06/2021
Recurso Resultado Parcial da Análise Curricular e-mail: <a href="mailto:selecaoiead@unilab.edu.br">selecaoiead@unilab.edu.br</a>	07/06/2021 a 08/06/2021
Divulgação do Resultado Final	11/06/2021

10.2. Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no endereço eletrônico <https://www.iead.edu.br>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unilab, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital e ao processo seletivo divulgados no endereço eletrônico



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais de Educação**  
**para atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil no Âmbito do Instituto de**  
**Educação a Distância (IEAD) da UNILAB.**  
**Edital IEAD – 004/2021**

<https://www.iead.edu.br>. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Unilab para concorrer às vagas destinadas neste edital, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

11.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários.

11.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica a concordância expressa com as normas e informações constantes neste Edital.

11.5. A participação no certame não garante, em hipótese alguma, a obrigatoriedade da contratação dos candidatos.

11.6. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito ou proibido.

11.7. A Unilab não se responsabilizará por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas à atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil.

11.8. Os bolsistas selecionados serão avaliados, com base nas suas atribuições, pela coordenação geral do Programa Universidade Aberta do Brasil quanto ao seu desempenho. Não atendendo às necessidades do programa ou não atingindo os indicadores requeridos pelo MEC ou Iead, os bolsistas poderão ser desligados do Programa UAB a qualquer tempo.

11.9. Após cadastrado como bolsista, poderá haver o desligamento vínculo com suspensão de suas funções e cancelamento do pagamento da bolsa e, portanto, ter contrato rescindido, Caso:

- a) Ocorra o não cumprimento das atividades necessárias à função do bolsista bem como o descumprimento de prazos exigidos pelas Coordenações de Curso.
- b) Seja verificada, via CAPES/Sistema de Gestão de Bolsas/SGB, incorreção nos dados enviados para pagamento das bolsas, causada por informações dolosamente falseadas e prestadas, quando de seu cadastro, bem como impedimento de participar em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo prazo de 5 (cinco) anos e na sua responsabilização civil, penal e administrativa (Portaria CAPES 183/2016, Art. 12).
- c) Seja observado, via CAPES/Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI)/Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal





**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais de Educação**  
**para atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil no Âmbito do Instituto de**  
**Educação a Distância (IEAD) da UNILAB.**  
**Edital IEAD – 004/2021**

(CADIN), que o bolsista UAB possui débito com Órgãos e Entidades Federais (Acórdão 2057/2016, item 9.5 – Tribunal de Contas da União – TCU).

11.10. O profissional selecionado para um componente curricular/curso/campus poderá, de acordo com as necessidades dos cursos do Programa Universidade Aberta do Brasil, no âmbito da Unilab, atuar em outro curso e, até mesmo, atuar em outras funções, desde que aceite expressamente e tenha competência técnica ou formação para tanto.

11.11. O bolsista selecionado por meio deste edital poderá ser convocado para atuar na realização das atividades presenciais em quaisquer um dos polos de apoio presencial em que houver a oferta do curso ao qual está vinculado ou em outros polos de apoio presencial em que haja oferta de cursos na modalidade a distância da Unilab.

11.12. O bolsista poderá atuar até o limite de quatro anos, se for atuar em cursos de graduação, e de até 02 anos, se a atuação ocorrer nos cursos de pós-graduação, obedecendo o que determina a portaria 249/2018/CAPES, ou o que determinar outro diploma legal na época de atuação na condição de bolsista.

Acarape, 16 de Abril de 2021.

**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO SERVIDOR EM EFETIVO**

**EXERCÍCIO NA UNILAB**



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais de Educação**  
**para atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil no Âmbito do Instituto de**  
**Educação a Distância (IEAD) da UNILAB.**  
**Edital IEAD – 004/2021**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG n°

\_\_\_\_\_, CPF n°

\_\_\_\_\_, candidato nesta seleção por meio do

Edital n° 004/2021/IEAD, declaro ter disponibilidade para participar das atividades no âmbito

do Programa Universidade Aberta do Brasil sem prejuízo em minhas atividades regulares na

Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira. Igualmente. Declaro

ainda não acumular bolsas e ter ciência de que o descumprimento desse compromisso resultará

em minha exclusão do Programa Universidade Aberta do Brasil.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 .

Assinatura do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais de Educação para**  
**atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil no Âmbito do Instituto de Educação a**  
**Distância (IEAD) da UNILAB.**  
**Edital IEAD – 004/2021**

**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) \_\_\_\_\_ no CPF nº  
\_\_\_\_\_, apresento recurso junto esta Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº  
03/2021/IEAD.

Objeto da Contestação:

---

---

---

---

---

Os argumentos são:

---

---

---

Documentos anexos:

\_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**Ministério da Educação**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**  
**Instituto de Educação a Distância - IEAD**  
**Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais de Educação para**  
**atuação no Programa Universidade Aberta do Brasil no Âmbito do Instituto de Educação a**  
**Distância (IEAD) da UNILAB.**  
**Edital IEAD – 004/2021**